



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE AÇÃO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ADRIL
BLANC 2 PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO

Introdução:

O Plano de Ação Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Adril Blanc 2 (PAAR) para o Município de Caldas Brandão tem como proposta beneficiar o setor cultural local. Seu objetivo é **estimular a produção cultural, fomentar a diversidade cultural e tornar a cultura acessível a todos**. Esse plano foi elaborado em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura e a sociedade civil, representada por diversos segmentos culturais do município.

O processo de diálogo para a construção do Plano de Ação para as Artes e a Cultura (PAAR) foi realizado de forma presencial, envolvendo diversos setores culturais. A reunião ocorreu na Câmara Municipal de Vereadores de Caldas Brandão no dia 16 de fevereiro de 2024, às 14h, e contou com a participação de 19 representantes de segmentos culturais.

A Política Nacional Adril Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), lançada pelo Governo Federal, destina um total de R\$ 15 bilhões ao setor cultural até 2027. Essa política visa corrigir distorções históricas, promovendo investimentos mais equitativos e descentralizados na cultura brasileira. Além disso, reconhece o esforço de todos que lutaram para manter viva nossa cultura durante a pandemia¹.

A PNAB é regida pela Lei nº 14.399/2022, que busca promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio do pleno exercício das diversões culturais, respeitando a diversidade e a universalização do acesso. Entre 2023 e 2027, a União repassará R\$ 3 bilhões por ano aos estados, municípios e Distrito Federal, totalizando os R\$ 15 bilhões destinados à cultura. Esses recursos provêm do Fundo Nacional de Cultura (FNC) e serão aplicados por meio de editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços ligados ao setor cultural.

Objetivos:

- **Objetivo Geral:** Fortalecer o setor cultural de Caldas Brandão, promovendo a produção cultural local, a diversidade cultural e o acesso à cultura.

Objetivos Específicos:

- Incentivar a produção cultural local por meio de editais e prêmios;
- Promover a diversidade cultural local;
- Democratizar o acesso à cultura por meio de apresentações públicas e gratuitas;
- Fomentar a formação e qualificação de profissionais de cultura;
- Fortalecer a infraestrutura cultural do município.

Ações:

1. Apoio a Cantores:

- **Ação 1.1:** Edital de Seleção de Cantores
- **Objetivo:** Selecionar 3 cantores para receberem um prêmio de R\$ 3.000,00 cada, para a produção de uma música original.
- **Critérios de seleção:** Qualidade da proposta musical, originalidade da música, representatividade de diferentes estilos musicais, impacto social e cultural.
- **Previsão para inscrição:** 30 dias após a publicação do edital.
- **Previsão de divulgação dos resultados:** 60 dias após o término do prazo para inscrição.

- **Ação 1.2:** Edital de Seleção de Grupos Musicais (PREMIAÇÃO)
- **Objetivo:** Selecionar 3 grupos musicais para receberem um prêmio de R\$ 3.000,00 cada, para a produção de um álbum musical original.
- **Critérios de seleção:** Qualidade da proposta musical, originalidade, representatividade, impacto social e cultural.
- **Previsão para inscrição:** 30 dias após a publicação do edital.
- **Previsão de divulgação dos resultados:** 60 dias após o término do prazo para inscrição.

2. Grupos Quadrilha Junina: Áreas periféricas e Ações afirmativas (PREMIAÇÃO)

- **Ação 2.1:** Apoio à Quadrilha Junina (Ações afirmativas, comunitárias)
- **Objetivo:** Apoiar uma quadrilha junina do município com um prêmio de R\$ 20.000,00 para a produção de seus trajes, adereços e coreografia. Como também atividades de teatro, dança, música e artesanato.
- **Critérios de seleção:** Qualidade do projeto, tradição da quadrilha, representatividade cultural, impacto social e cultural.
- **Previsão para inscrição:** 30 dias após a publicação do edital.



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

- **Previsão de divulgação dos resultados:** 03 dias após o término do prazo para inscrição.
- 3. Show de Talentos:**
 - **Ação 3.1:** Realização de um Show de Talentos
 - **Objetivo:** Incentivar novos talentos da música local e democratizar o acesso à cultura.
 - **Previsão:** 10 artistas recebendo uma ajuda de custo de R\$ 500,00 cada para se apresentar no Show de Talentos.
 - **Previsão final:** R\$ 5.000,00 para o vencedor do Show de Talentos.
 - **Previsão de realização:** 4 meses após a aprovação do PAAR.
- 4. Aquisição de Bens Culturais para o Setor do Artesanato:**
 - **Ação 4.1:** Aquisição de bens e materiais para o artesanato
 - **Objetivo:** Fortalecer o setor do artesanato local, por meio da aquisição de bens e materiais para artesanato do município.
 - **Valor:** R\$ 4.521,10
 - **Bens e materiais a serem adquiridos:** Facções, tintas, próteses, tecidos, lãs, agulhas, entre outros.
 - **Críticas de seleção dos artistas:** Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, ter produção artesanal relevante e necessitar de bens e materiais para aprimorar seu trabalho.
 - **Previsão para solicitação:** 30 dias após a publicação do edital de aquisição de bens e materiais.
- 5. Monitoramento e Avaliação:**
 - **Ação 5.1:** Monitoramento e avaliação do PAAR
 - **Objetivo:** Monitorar e avaliar a execução do PAAR, para garantir o cumprimento dos objetivos e metas previstas.



FONTE: Instagram Secretária de cultura de Caldas Brandão
DISPONÍVEL EM:
<https://www.instagram.com/new1335700044/?igsh=MWY1Zmhhb2w2Wjdl>
Q=

ANEXOS

